CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº021/13

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado na Lei nº. 1979/2013, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 24/01/2012, conceder reajuste e reposição salarial de 6,20 (seis inteiros e vinte centésimos por cento), aos servidores públicos deste Poder, abrangidos pelas Resoluções nº 004/1994 com as alterações posteriores, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente.

ANEXO I

PORTARIA N° 021/13

GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

ANEXO III - RESOLUÇÃO N° 004/1994, DE 29.12.1994 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Nivel Salarial	Advogado	Assist. Administrativo	Assist. Legislativo	Aux.Contabilidade	Aux. Segurança	Aux. Serv. Gerais	Aux. Téc. Legislativo	Contador	Motorista	Recepcionista	Téc. Contabilidade	Téc. Legislativo	Telefonista
Piso	2.423,73	1.296,56	1.296,56	723,07	438,36	408,02	2.660,44	3.765,28	511,36	1.074,78	1.880,41	2.706,95	601,81
I	2.544,92	1.361,39	1.361,39	759,22	460,28	428,42	2.793,46	3.953,54	536,93	1.128,52	1.974,43	2.842,30	631,90
II	2.672,16	1.429,46	1.429,46	797,18	483,29	449,84	2.933,14	4.151,22	563,77	1.184,94	2.073,15	2.984,41	663,50
III	2.805,77	1.500,93	1.500,93	837,04	507,46	472,33	3.079,79	4.358,78	591,96	1.244,19	2.176,81	3.133,63	696,67
IV	2.946,06	1.575,98	1.575,98	878,90	532,83	495,95	3.233,78	4.576,72	621,56	1.306,40	2.285,65	3.290,31	731,50
V	3.093,36	1.654,78	1.654,78	922,84	559,47	520,75	3.395,47	4.805,56	652,64	1.371,72	2.399,93	3.454,83	768,08
VI	3.248,03	1.737,51	1.737,51	968,98	587,44	546,79	3.565,24	5.045,84	685,27	1.440,31	2.519,93	3.627,57	806,48
VII	3.410,43	1.824,39	1.824,39	1.017,43	616,82	574,13	3.743,51	5.298,13	719,53	1.512,32	2.645,93	3.808,95	846,81
VIII	3.580,95	1.915,61	1.915,61	1.068,30	647,66	602,83	3.930,68	5.563,03	755,51	1.587,94	2.778,22	3.999,40	889,15
IX	3.760,00	2.011,39	2.011,39	1.121,72	680,04	632,97	4.127,22	5.841,19	793,29	1.667,34	2.917,13	4.199,37	933,60
X	3.948,00	2.111,96	2.111,96	1.177,80	714,04	664,62	4.333,58	6.133,24	832,95	1.750,70	3.062,99	4.409,34	980,29
XI	4.145,40	2.217,56	2.217,56	1.236,70	749,74	697,85	4.550,26	6.439,91	874,60	1.838,24	3.216,14	4.629,80	1.029,30
XII	4.352,67	2.328,44	2.328,44	1.298,53	787,23	732,75	4.777,77	6.761,90	918,33	1.930,15	3.376,95	4.861,29	1.080,76
XIII	4.570,30	2.444,86	2.444,86	1.363,46	826,59	769,38	5.016,66	7.100,00	964,25	2.026,66	3.545,79	5.104,36	1.134,80
XIV	4.798,82	2.567,10	2.567,10	1.431,63	867,92	807,85	5.267,49	7.455,00	1.012,46	2.127,99	3.723,08	5.359,58	1.191,54
XV	5.038,76	2.695,46	2.695,46	1.503,21	911,32	848,24	5.530,86	7.827,75	1.063,08	2.234,39	3.909,24	5.627,55	1.251,12
XVI	5.290,70	2.830,23	2.830,23	1.578,37	956,88	890,66	5.807,41	8.219,13	1.116,23	2.346,11	4.104,70	5.908,93	1.313,68
XVII	5.555,23	2.971,74	2.971,74	1.657,29	1.004,73	935,19	6.097,78	8.630,09	1.172,05	2.463,42	4.309,93	6.204,38	1.379,36
XVIII	5.833,00	3.120,33	3.120,33	1.740,15	1.054,97	981,95	6.402,67	9.061,60	1.230,65	2.586,59	4.525,43	6.514,60	1.448,33
XIX	6.124,64	3.276,34	3.276,34	1.827,16	1.107,71	1.031,05	6.722,80	9.514,68	1.292,18	2.715,92	4.751,70	6.840,33	1.520,74
XX	6.430,88	3.440,16	3.440,16	1.918,52	1.163,10	1.082,60	7.058,94	9.990,41	1.356,79	2.851,71	4.989,29	7.182,34	1.596,78
XXI	6.752,42	3.612,17	3.612,17	2.014,45	1.221,25	1.136,73	7.411,89	10.489,93	1.424,63	2.994,30	5.238,75	7.541,46	1.676,62
XXII	7.090,04	3.792,78	3.792,78	2.115,17	1.282,32	1.193,56	7.782,48	11.014,43	1.495,86	3.144,01	5.500,69	7.918,53	1.760,45
XXIII	7.444,54	3.982,41	3.982,41	2.220,93	1.346,43	1.253,24	8.171,60	11.565,15	1.570,65	3.301,21	5.775,72	8.314,46	1.848,47
XXIV	7.816,77	4.181,54	4.181,54	2.331,97	1.413,75	1.315,91	8.580,18	12.143,40	1.649,19	3.466,27	6.064,51	8.730,18	1.940,90
XXV	8.207,61	4.390,61	4.390,61	2.448,57	1.484,44	1.381,70	9.009,19	12.750,57	1.731,65	3.639,59	6.367,74	9.166,69	2.037,94

Sarandi, 29 de janeiro de 2013

Rafael Pszybylski
Presidente

ANEXO II

PORTARIA Nº 021/2013

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I - RESOLUÇÕES Nºs 001/2008 e 003/2010.

SÍMBOLO	VALOR
CC.1	R$ 3.684,44
CC.2	R$ 2.378,25
CC.3	R$ 1.680,25
CC.4	R$ 1.084,89
CC.5	R$ 774,88
CG	R$ 4.964,10
PJ	R$ 4.964,10

Sarandi, 29 de janeiro de 2013.

Rafael Pszybylski
Presidente

ANEXO II

PORTARIA Nº 021/2013

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I - RESOLUÇÕES Nºs 001/2008 e 003/2010.

SÍMBOLO	VALOR
CC.1	R$ 3.684,44
CC.2	R$ 2.378,25
CC.3	R$ 1.680,25
CC.4	R$ 1.084,89
CC.5	R$ 774,88
CG	R$ 4.964,10
PJ	R$ 4.964,10

Sarandi, 29 de janeiro de 2013.

Rafael Pszybylski
Presidente

L E I Nº 1979/2013.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição e reajuste salarial, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Conceder reposição salarial de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos Ativos e Inativos, bem como, aos servidores do quadro do Magistério, Autarquias e cargos em Comissão, à partir de 01 de janeiro de 2013, observando o disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo Único – O índice será aplicado sobre o salário base do mês de dezembro de 2012.

Art. 2º - O referido reajuste não se aplicará aos Servidores Municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos. O reajuste estabelecido no artigo 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, até atingir o índice de 6,20% (seis vírgula vinte por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário